



“TERMO DE RATIFICAÇÃO”

Ref. - **Dispensa de Licitação nº 001/2022**

Processo nº 39/2022

RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a locação do imóvel abaixo, pelas condições descritas, com a dispensa de licitação indicada, a saber:

Locatário: **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Parque de Exposições, no Município de Assis, Estado de São Paulo.

Locadora: **NEUSA MARIA SILVA CARNEIRO**, possuidora do RG nº 9413734-SSP/SP e do CPF nº 301.141.788-10, residente na Rua Smith de Vasconcelos, 705 (CEP 19814-010) - Centro, na cidade de Assis/SP.

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Antonio Viana Silva, 597, nesta cidade de Assis-SP, destinado à melhor organização, logística, guarda e manutenção dos equipamentos dos Projetos Patrulha Asfáltica e Proben-RCC.

Valor mensal: **R\$ 3.000,00** (três mil reais), com reajuste a cada 12 meses pelo IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado.

Prazo (vigência): 12 (doze) meses contados a partir de 01 (um) de outubro de 2022, prorrogável.

Condição de Pagamento: Mensal, ocorrendo sempre no dia 10 (dez) de cada mês, após o mês vencido, ou dia imediatamente posterior em caso dessa data não haver expediente nas dependências do Locatário.

A despesa correrá à conta de recursos orçamentários: Ficha 17, Categoria: 3.3.90.36.15, Funcional 18.541.003.2003.0000.

Fundamento Legal: Licitação dispensada fundamentada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Justificativas:

- a escolha do imóvel se deu em função de sua localização e de seu valor, aliados ao objetivo da utilização do imóvel; sua localização facilita a movimentação dos equipamentos, sendo também o único imóvel encontrado em região mais apropriado à finalidade.

- o preço é condizente com aquele praticado no mercado, conforme se comprova através de avaliações anexas, obtidas junto a uma empresa e a dois profissionais devidamente registrados no CRECI.

- a locação foi precedida de parecer jurídico que fundamenta a legalidade da licitação ser dispensada.



- a Locatária está em situação regular junto à Receita Federal.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais.

Formalize-se o contrato.

Assis, 15 de setembro de 2022.

OSCAR GOZZI
PRESIDENTE DO CIVAP